



## ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 083/2023

Emissão: 01/06/23

Processo: 202300058002154

Fornecedor

Setor requisitante: Gerência de Negócios e Captação de Recursos - GNCR

Nome: ALIMENTOS DA CIARA LTDA

CNPJ:49.075.157/0001-75

Fone: (17) 99733-3065

Contato: Glauccio/Araciara

Email: glrcc@hotmail.com

End: AV DOMICIANO PEIXOTO

Nº: 628

CEP:74.360-510

Bairro: JD VILA BOA

Cidade: Goiânia

Estado: GO

Banco: SICOOB Agência: 5004 Cc: 10987029

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada na produção de pastéis, na medida 7cmx7cm com recheio de queijo tipo muçarela, de boa qualidade e recheio de carne moída, de 1ª qualidade e tempero sem pimenta. Sendo 2.500 unidades de pastéis com recheio de queijo muçarela e 2.500 unidades de pastéis com recheio de carne moída	UNID	R\$ 1,50	5000	R\$ 7.500,00
Valor por extenso: Sete mil e quinhentos reais*****					R\$ 7.500,00
Cond. de Pagamento:	O pagamento será através de transferência em conta corrente em até 10( dez) dias, após entrega do serviço e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.				
Prazo de Entrega:	O serviço deverá ser realizado no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Cívica em Goiânia-GO, e entregues no dia do evento 15/06/2023, prontos para serem servidos (fritos na hora) a partir das 19 horas, observando-se as condições do Termo para as entregas dos mesmos.				

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

**OBSERVAÇÕES:** O serviço deverá ser realizado no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Cívica em Goiânia-GO, e entregues no dia do evento 15/06/2023, prontos para serem servidos (fritos na hora) a partir das 19 horas, observando-se as condições do Termo para as entregas dos mesmos. Os utensílios, insumos e estrutura serão de responsabilidade da Contratada. A empresa contratada deverá utilizar fritadeira à gás e será responsável por todos os equipamentos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento, prezando ainda pelas normas de segurança. Os produtos (pastéis) deverão ser produzidos/entregues de acordo com a demanda da Contratante, dentro do período do evento, observando-se as condições do Termo. Os pastéis produzidos deverão ser entregues em perfeitas condições, dentro das normas de higiene, não podendo estar queimados, mal fritos ou com sua aparência ou sabor afetados, sob pena de não recebimento dos mesmos. O produto deverá ser entregue ao consumidor acondicionado em guardanapo de papel, fornecido pela OVG. O espaço disponibilizado para a empresa contratada, no local do evento, possui a medida de 2,5x2,5mt. Verificando-se problema(s) no(s) produto(s) ou no processo de produção, a empresa será notificada para sanar/substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, às suas expensas. A Organização rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contratado. Os profissionais devem obedecer às normas disciplinares e de segurança da Organização e zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento entre colegas, usuários do serviço e servidores. O deslocamento dos profissionais até o local da prestação do serviço é de responsabilidade da Contratada. A Contratada deverá comunicar formal e previamente ao Gestor do Contrato toda e qualquer anormalidade ou impropriedade que possa impactar a execução regular e rotineira do evento programado e autorizado, prestando os esclarecimentos necessários para deliberação do órgão contratante. Todos os colaboradores da empresa Contratada deverão usar uniformes de identificação da empresa, para padronização e melhor apresentação. Os colaboradores que estiverem designados à manipulação de alimentos devem cuidar de sua higiene pessoal e fazer uso de máscaras, toucas e luvas, sob pena de notificação por parte da OVG. Caberá a Contratada fornecer à sua equipe os EPI's adequados ao risco, assim como uniformes, aventais, toucas e luvas em perfeito estado de conservação e funcionamento. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. A recusa injustificada da Contratada em entregar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO MARIA BEATRIZ (62) 3201-9458

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO